



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa

Concurso 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13

Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br

Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <http://cmstojardim.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <https://www.sajardim.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa

Concurso



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/ 2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), por intermédio do DEPARTAMENTO DE SAÚDE usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO**, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Jardim – SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas para a área acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de interesse público para demanda de atendimento de farmacêutico, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Jardim – SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público nos casos em que estiver esgotada lista de vagas em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o Departamento de Saúde não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde em virtude de afastamento de 01 servidor por motivo de licença médica/maternidade e recesso (férias);

Torna público o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de FARMACÊUTICO destinado ao provimento de vaga temporária, pelo período de até **165 (cento e sessenta e cinco) dias** conforme vaga e demais disposições abaixo:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade inicial de **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar da data do afastamento da licença maternidade da Farmacêutica.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. Acarga horária será mínima de 150 horas mensais, conforme escala de trabalho, podendo incluir sábados, domingos e feriados.

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados:

- Alessandra Lúcio;
- Ana Gabriela Felisberto Faria;
- Viviane Aparecida Dorta;

1.5. A seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>.

1.7. O quadro de vagas está de acordo como abaixo discriminado:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base R\$
Farmacêutico	01	Ensino superior em Farmácia com Registro no Conselho – CRF/SP	150 horas/mês	R\$ 2.913,96 salário base + R\$ 550,00 vale alimentação + Insalubridade de 20% do salário mínimo

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão realizar inscrição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), situada a Rua Presidente Álvares Florence nº373, Centro, Santo Antônio do Jardim -SP no setor de Recursos Humanos, no PERÍODO DE 01/04/2025 A 10/04/2025 NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 13:00H AS 15:00H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope fechado exceto o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- c) Título eleitoral;
- d) Formulário de inscrição preenchido (anexo);
- e) Comprovante de habilitação na área e Registro no órgão competente;
- f) Títulos;
- g) Declaração de Tempo de Serviço na Área;
- h) Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2020.

2.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo.

2.4. O Formulário de Inscrição deverá ser anexado fora do envelope.

2.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 2.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.6.4. Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe;
- 2.6.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 2.6.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 2.6.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.6.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida como exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 §10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98;
- 2.6.9. Não ser aposentado por invalidez;
- 2.6.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

3 DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será de R\$ 2.913,96 (dois mil e noventa e treze reais e noventa e seis centavos) salário base + R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de vale alimentação + insalubridade de 20% do salário mínimo.

5 SELEÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1. A seleção / pontuação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- Doutorado – 04 Pontos.
- Mestrado – 03 Pontos.
- Pós-Graduação – 02 Pontos.
- Conclusão de cursos extra curriculares específicos da área (a partir de 2020) – 0,25 Ponto por curso.
- Tempo de atuação na área (0,10 pontos por ano) devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro);

Obs: Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

5.2. Critério de desempate:

- Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;
- Sorteio.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos elencados no item 2.2, no ato da inscrição.

6.2 Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital.

6.3 Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.4 A análise dos requerimentos de inscrição e documentação apresentada será realizada no dia **14 de Abril de 2025**.

6.5 Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais.

7 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Analisadas as inscrições, no dia 14 de Abril de 2025, será lançado Edital homologando a classificação do Processo Seletivo Simplificado, com publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>

7.2 Após a análise dos recursos, será publicado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **16 de Abril de 2025**.

8 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

8.2 Gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 8.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 8.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- 8.5 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;
- 8.6 O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 8.7 Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- 8.8 Aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial;
- 8.9 Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;
- 8.10 Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).
- 8.11 Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.
- 8.12 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 8.13 A contratação se dará pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 8.14 Além do 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.
- 8.15 A prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9 RECURSOS

- 9.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura.
- 9.2 Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 24 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser PROTOCOLADOS junto ao departamento de recursos humanos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

9.3 Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

9.4 A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

- Realiza tarefas específicas de controle, reposição, armazenamento, distribuição de medicamentos, materiais de enfermagem e insumos correlatos tanto dentro da farmácia, quanto do almoxarifado, bem como requisição dos medicamentos necessários.
- Participa nas reuniões dos órgãos gerais, atuando também nos planejamentos e avaliações dos Programas de saúde e outras tarefas correlatas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 será executado pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

11.2 A contratação se dará após a data da homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

11.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>

Santo Antônio do Jardim, 31 de março de 2025.

Viviane Aparecida Dorta

Diretora de Saúde



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXO 1

Ficha de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025

CARGO FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP).

Identificação

Nome do candidato (a) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

Município de Nascimento (a): _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço:

Rua _____ nº _____

Bairro _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Formação: _____

() Doutorado

() Mestrado

() Pós Graduação

() Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área

Tempo de serviço: _____

Santo Antônio do Jardim, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato